DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2
Secretaria Municipal de Educação	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	3
Conselho Municipal do FUNDEB	3
PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.448 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

"Dispões sobre a manutenção do Estado de Calamidade Pública no Município de Pitangueiras, decorrente da pandemia da Covid-19 e dá outras providências".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 68, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as recomendações dos órgãos de saúde com relação à disseminação da Covid-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), consequência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), objeto da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO, a declaração de emergência no município de Pitangueiras, objeto do Decreto Municipal nº 4.244 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o parecer técnico nº 001/2021 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, as Informações técnicas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através o ofício nº 081/2021;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica mantido o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Pitangueiras - SP, em razão da pandemia do coronavírus - COVID 19, conforme disposto no Decreto 4.256 de 07 de abril de 2020.

Art. 2º. Ficam ratificadas as medidas de emergências estabelecidas no Decreto nº 4.244, de 19 de março de 2020 e suas posteriores alterações.

Art. 3º. Também ficam ratificadas as disposições contidas no Decreto nº 4.426 de 03 de março de 2021 que disciplina sobre a aplicação integral do Plano São Paulo no município de Pitangueiras.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 13 de abril de 2021.

MARCOS AURELIO SORIANO

PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Outros Atos

Notificação: 027/2021

Pitangueiras/SP, 13 de Abril de 2021.

NOTIFICAMOS, nos termos da Lei Federal n.º 9452/1997, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a população em geral, da liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal e Estadual:

DATA CRÉDITO	ORIGEM	APLICAÇÃO	VALOR(R$)
12/04/2021	União	Dose Certa	1.439,64
13/04/2021	Estado	Merenda Escolar Estado	96.950,20
13/04/2021	Minist. Da Educação	Fundeb	328.208,97

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda.

Licitações e Contratos

Ratificação

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

Eu, Marcos Aurélio Soriano, Prefeito Municipal da cidade de Pitangueiras, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo IV, da Lei nº 13.979/20, ratifica a dispensa por justificativa em favor de INSTITUTO INNOVARE GESTAO EM SAUDE PUBLICA, para contratação de empresa especializada em serviços médicos temporário para atendimento aos casos suspeitos da COVID 19 do Município de Pitangueiras e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Distrito de Ibitiúva, em caráter emergencial, no valor total de R$ 201.894,00 (duzentos e um mil oitocentos e noventa e quatro reais). Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos moldes do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Pitangueiras, 18 de março de 2021.

_____

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pitangueiras, 12 de abril de 2021.

Vimos por meio deste, convocar os Membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE), nomeados pelo DECRETO Nº 3.938, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017 e suas alterações, e demais membros da comunidade escolar interessados, para participar da Reunião do CAE, a realizar-se no dia 14 de abril de 2021 (quarta-feira) às 14h00, presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro.

Pauta:

1) Kit merenda;

2) Plano de Ação 2021;

3) Parecer Sigecon 2019 Alimentação;

4) Outros assuntos pertinentes ao Conselho de Alimentação Escolar.

Espero contar com a vossa presença que será de grande valia e contribuirá de forma significativa para os trabalhos desse Conselho. Caso não for possível comparecer, por favor, SOLICITAR A PRESENÇA DE VOSSO SUPLENTE, ou informar a Secretaria Municipal de Educação para as devidas providências, a Reunião será presencial.

Atenciosamente,

Kátia Silene Francisco Presidente do CAE

Conselho Municipal do FUNDEB

CARTA DE CONVOCAÇÃO: 002/2021

Eu, Kátia Silene Francisco, diante das atribuições do cargo que a mim foi conferido, bem como diante da Composição do Decreto nº 4.163 de 08 de novembro de 2019, venho por intermédio da presente carta, CONVOCAR Vossa Senhoria para reunião extraordinária do Conselho do Fundeb do Município de Pitangueiras – SP.

A referida reunião será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro – Pitangueiras – SP.

Por Videoconferência via Aplicativo Google Meet. Data: 14/04/2021 (quarta-feira)

Horário: 10h Pauta:

1) Apresentação da Lei Novo FUNDEB e Novo mandato do Conselho;

2) Discussão sobre minuta do Regimento Interno do Conselho do FUNDEB;

3) Eleição do presidente e vice-presidente;

4) Outros assuntos pertinentes ao FUNDEB.

Cabe ressaltar que vossa presença é indispensável na presente reunião, uma vez que é membro titular do referido conselho, caso seja impossível comparecer, PEDIMOS QUE COMUNIQUE VOSSO SUPLENTE.

Kátia Silene Francisco

Presidenta do FUNDEB

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER LEGISLATIVO DE PITANGUEIRAS

Outros Atos

ATO DA MESA Nº 017/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente no art. 21, VII da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 24 da Resolução L-36/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal)

RESOLVE,

Art. 1º. Exonerar a pedido, a SERVIDORA ALINE PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CI/RG nº 41.909.089-7, CPF nº 336.715.488-19, do cargo de Telefonista, nomeada pelo Ato da Mesa nº 013 de 01 de setembro de 2015, de Provimento efetivo, referência 1, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras/SP, cargo este que fora criado pela Resolução n. 195/2015, ficando declarado vago o cargo respectivo;

Art. 2º. Fica a Secretaria autorizada a promover o pagamento de todos os eventuais créditos devidos aos servidores exonerados, no prazo legal.

Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor neta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se no site da transparência e na próxima edição do Diário Oficial do Município.

Pitangueiras, 07 de abril de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

Haroldo L. Magalhães Viana

1ª Secretário

Henry Cesar dos Santos

Vice-presidente

Marcia Maria Bento

2º Secretária

ATO DA MESA Nº 018/2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente no art. 21, VII da Lei Orgânica do Município c.c. o art. 24 da Resolução L-36/90 (Regimento Interno da Câmara Municipal)

RESOLVE,

Art. 1º. Nomear a partir de 09 de abril de 2021, Israel Ramos, portador da CI/RG nº 9.091.527-6 SSP/SP, CPF nº 039.755.828/71, para o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência I, do quadro de cargos e salários da Câmara Municipal de Pitangueiras, criado pela Resolução nº 201/2017, de 22/02/2017, que alterou a Resolução nº 195-A de 26 de junho de 2015 e Resolução nº 197/2015, de 17 de julho de 2015, com atribuições e deveres determinados pela mesma Resolução.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário, ficando determinado sua fixação no quadro existente no Átrio desta Casa de Leis, e oportuna publicação em Diário Oficial do Município.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se na forma regimental. Pitangueiras, 09 de abril de 2021.

Francis Luis Silva

Presidente

Haroldo L. Magalhães Viana

1ª Secretário

Henry Cesar dos Santos

Vice-presidente

Marcia Maria Bento

2º Secretária